

## **REGULAMENTO DO UniVESTIBULAR EaD 2019.02/01**

**Estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Especial para os cursos na modalidade a distância do Centro Universitário de Goiás- Uni-ANHANGUERA**

A Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA, atendendo às Portarias Ministeriais ns. 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 torna público o seguinte aditamento ao Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo UniVESTIBULAR, modalidade de Educação a Distância.

### **Art. 1º – Da Natureza.**

Determina do processo seletivo para ingresso nas vagas dos cursos, na modalidade a distância, com datas anuais predeterminadas pela Comissão Especial de Vestibular, para realização na forma presencial, no Polo Sede, com condições diferenciadas, descritas nos artigos a seguir.

### **Art. 2º - Do prazo e validade do Edital e Regulamento.**

O Edital do processo seletivo terá validade anual. Este Regulamento determina a data de inscrição - do dia 05/09/2019 ao dia 14/09/2019- antes da realização e finalização do processo seletivo, conforme campanhas divulgadas, dentre outras divulgações, no site Institucional [anhanguera.edu.br/ead](http://anhanguera.edu.br/ead), e no site específico [univestibular.com](http://univestibular.com)

### **Art. 3º - Da Taxa de inscrição.**

Não há taxa de inscrição para o presente Edital.

### **Art. 4º - Das condições para inscrição.**

Poderão realizar a inscrição no processo seletivo os candidatos que concluírem o ensino médio até a data da matrícula ou que já possuam Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

**Parágrafo único** – Este processo seletivo somente terá validade para novos ingressantes na IES, sendo vedado a aqueles que já se encontram matriculados.

**Art. 6º- Dos procedimentos para a inscrição.**

1. O candidato interessado deverá acessar o *site* univestibular.com
2. Preencher dados de contato, curso e horário que deseja realizar o processo seletivo
3. Finalizar a inscrição preenchendo os demais dados solicitados nos campos do formulário eletrônico.
4. Comparecer na IES, dia 14 de setembro, no horário escolhido.

O candidato poderá, ainda, consultar o andamento de seu processo de inscrição por meio do *call center* - telefone 08006059003.

**Art. 7º- Dos critérios para aprovação do processo seletivo no Polo Sede.**

- I- O Processo Seletivo baseia-se na realização de redação, realizada presencialmente, no dia 14 de setembro, no horário pré-escolhido, anteriormente (momento da inscrição), nos sites descritos no art. 2º do presente Edital.
- II- A redação será realizada por meio do uso de computador, de forma digitalizada, no laboratório de informática da IES ou, se o ingressante preferir, de forma manuscrita, em sala destinada.
- III- Deverá obter, no mínimo, conceito satisfatório e não negativo na Avaliação proposta pela IES
- IV- A proposta requer que o candidato produza a redação do texto adequado à modalidade e ao tema definido, oferecido na coletânea de textos, disponibilizada na Avaliação pela Comissão do Processo Seletivo, indicado no momento da aplicação da prova no ambiente **Uni-ANHANGUERA** do site [anhanguera.edu.br/ead](http://anhanguera.edu.br/ead), devendo ser realizada dentro do ambiente físico **Uni-ANHANGUERA - Polo Sede**
- V- O candidato deverá seguir as orientações indicadas, sob pena de nulidade do processo seletivo.
- VI- Deverá comparecer com todos os documentos pessoais - RG, CPF, Título de

Eleitor, comprovante de endereço ou auto declaração de endereço, e Certificado de Reservista, quando for o caso.

- VII- Poderá trazer o original do Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente

**Art. 7º- Dos critérios para concessão de bolsas de desconto.**

- I- Somente será concedida bolsa de cinquenta por cento de desconto, sobre o preço de tabela, aos ingressantes que forem aprovados no dia 14 de setembro de 2019, no Processo Seletivo UniVESTIBULAR EaD, exclusivamente.
- II- O desconto não se aplica às matrículas e rematrículas, também, denominadas de renovação de matrícula.
- III- O pagamento para manutenção do benefício deverá ser realizado até o dia 6 de cada mês.
- IV- O desconto será válido apenas para os candidatos aprovados e que concluírem a matrícula, leia-se pagamento da matrícula, até o dia 16 de setembro de 2019.
- V- Caso não seja formada turma do curso/campi/turno para o qual o aluno se matriculou com o benefício do desconto especial, ele poderá optar por outro curso dentro do período de 3 dias úteis, após o Processo Seletivo UniVESTIBULAR EaD.

**Art. 8º- Da Concessão de Bolsa Integral UniVESTIBULAR EaD.**

- I- Poderão concorrer a 1(uma) Bolsa Integral os matriculados, exclusivamente, no processo seletivo do dia 14 de setembro de 2019.
- II- Será concedida ao matriculado que obtiver maior conceito na elaboração da Redação, obedecidos os critérios do art. 8º, deste Edital, quando uma Comissão de Professores realizará a análise
- III- A publicação ocorrerá dia 23 de setembro, no site *anhanguera.edu.br*
- IV- Aquele que contemplado, só terá direito a usufruir da bolsa, se apresentar toda a documentação exigida pela IES para efetivar a matrícula, no prazo estipulado para realizar sua matrícula, sob pena de perder a Bolsa Integral UniVESTIBULAR EaD.

**Art. 9º - Da Concessão de Direitos.**

Os beneficiados com as bolsas, do Processo Seletivo UniVESTIBULAR EaD aqui regulamentados, automaticamente aceitam conceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para o Centro Universitário de Goiás- UniANHANGUERA, para fins comerciais e/ou institucionais.

**Art. 10º - Da adesão às condições.**

O candidato inscrito para as bolsas especiais, aqui regulamentadas, aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

**Art. 11º - Do Direito de Suspensão.**

O Centro Universitário de Goiás-UniANHANGUERA se reserva o direito de suspender ou alterar as condições estabelecidas, neste Regulamento, a qualquer tempo, e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio.

**Art. 12º - Das Disposições Finais.**

I- O candidato que, dentro do prazo estipulado para a matrícula, não realizar os procedimentos necessários para efetivação desta, perderá o direito à vaga neste Processo Seletivo, conforme já descrito nos artigos anteriores.

II- Será excluído o candidato que se utilizar da prática de qualquer espécie de fraude, dolo, indisciplina ou improbidade na realização do Processo Seletivo ou no ato da Matrícula.

III- Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas.

IV- A inscrição ao Processo Seletivo implicará na aceitação das condições do presente Regulamento, Edital e Legislação pertinente.

V- Ao candidato classificado, nos termos deste Regulamento, é vedado o trancamento de matrícula no primeiro período.

VI- A observância deste Regulamento não desobriga o candidato ao atendimento às

normas do Centro Universitário de Goiás UniANHANGUERA, em especial as do Edital de 2019, do Estatuto e do Regimento Geral.

VII - As omissões e situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

VIII - Este regulamento entra vigor com sua publicação.

Goiânia, 1 de setembro de 2019